



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



ATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO 001/2017 – PMAP/SEMED

Aos vinte e três do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, às 09:00 horas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** designada pela **Portaria N° 017/2017 de 04 de Janeiro de 2017**, do Exm°. Sr. Jorge Pereira de Oliveira, composta por **BRENDA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF de n°017.446.142-96 e RG de n°683993, **JOELMA DUARTE NASCIMENTO**, inscrita no CPF de n° 703.279.392-49, e a senhora **CLEUDIANA SOUSA DA SILVA** inscrita no CPF de n° 842.773.002-00, respectivamente, Presidente e membros, com o objetivo de receber os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, analisar e julgar o Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017** cujo objeto é a **Construção do REMANESCENTE da obra da Quadra Poliesportiva da Escola Emilio Pantoja II, em Santana do Capim**, neste Município, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** visando a contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado, tendo a mesma obedecido a todos os trâmites legais determinados pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, Lei complementar n° 123 de 2006 e demais legislação sobre a matéria, com o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, no Site da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e no **MURAL DO TCM**, em respeito o principio da publicidade. Retirou o Edital perante a CPL empresa **ALLIANCE CONSTRUTORA**, que inclusive participou da **visita técnica**. Aberta a sessão verificou-se a **ausência** da única empresa que retirou o edital, bem como, nenhuma outra empresa compareceu. Presidente da Comissão de Licitação então verificou a licitação deu **deserta**. Registra a Presidente da Comissão que por ocasião da **visita técnica** da empresa **ALLIANCE CONSTRUTORA** a Engenheira da mesma **questionou a desatualização dos preços da planilha orçamentária**, tendo inclusive entrado em contato com o Engenheiro da Prefeitura que confirmou a desatualização já que os preços são de **setembro de 2014**. Diante disso a Presidente e os membros da CPL sugerem que os autos desta **TOMADA DE PREÇOS** seja encaminhados à **Procuradoria Geral do Município** para **análise e parecer jurídico** sobre a **desatualização dos preços da planilha orçamentária**. E como nada mais houve a tratar no presente certame foi lavrada a presente que vai por todos assinada.

Brenda da Silva Barbosa
BRENDA DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CPL

Joelma Duarte Nascimento
JOELMA DUARTE NASCIMENTO
Secretaria da CPL
Portaria 018/2017





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Cleudiana Sousa da Silva
CLEUDIANA SOUSA DA SILVA
MEMBRO

Cleudiana Sausa da Silva
Membro da CPL
Portaria 018/2017



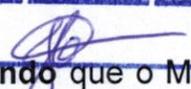


Portaria Nº 151/2017-GP
Certifico que o presente ato foi
publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal

Em, 30/11/17

Aurora do Pará, 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei e;


Considerando que o Município de Aurora do Pará realizou a **Tomada de Preços**
nº 01/2017 que teve por objeto a contratação de empresa para a execução de
remanescente de serviços de engenharia da obra de construção de 01 (uma)
Quadra Poliesportiva na Escola Emilio Pantoja II, localizada na comunidade de
Santana do Capim;

Considerando que conforme consta na Ata de abertura nenhum interessado
compareceu para participar do certame, resultando em licitação deserta:

RESOLVE:

Art.1º- Cancelar a Tomada de Preços nº 01/2017 que teve por objeto a
contratação de empresa para a execução de remanescente de serviços de
engenharia da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Escola
Emilio Pantoja II, localizada na comunidade de Santana do Capim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da presente data, revogando-se as
disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL